

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**BIBLIOTECA UNIVERSITARIA****REGIMENTO INTERNO**

(proposta apresentada em 18/04/89)

TITULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES**

Art. 1º - A Biblioteca Universitária, órgão Suplementar, previsto no Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, diretamente vinculada ao Reitor, tem por finalidade atender a Universidade no desempenho de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de biblioteconomia e documentação.

Art. 2º - A Biblioteca Universitária, será dirigida por um Diretor, nomeado pelo Reitor.

TÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - Compete a Biblioteca Universitária:

- I - manter o serviço de atendimento ao usuário;
- II - organizar o acervo bibliográfico da Universidade;
- III - adquirir o material bibliográfico relevante aos interesses da comunidade universitária;
- IV - manter intercâmbio com outras entidades congêneres, visando ao aperfeiçoamento dos seus serviços;
- V - organizar e depositar a produção científica oriunda de cursos da Universidade Federal de Santa Catarina ou produzida por seus docentes ou servidores, apresentada ou editada em quaisquer veículos ou por quaisquer meios de reprodução;